



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
Vice Presidente – Vital Alves dos Santos
1º Secretário – Osvaldo de Figueiredo Mariano
2º Secretário – Elias Souza de Rezende
Vereador – Adauto Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - Legislativo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO/2018

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas						
	Julho/ 2017	Agosto/ 2017	Setembro / 2017	Outubro / 2017	Novembro / 2017	Dezembro / 2017	Janeiro / 2018
DESPESA BRUTA COM	57.081,1	58.632,9	57.812,9	57.081,17	68.182,07	57.567,30	60.035,38
PESSOAL (I) Pessoal Ativo	1	6	1	57.081,17	68.182,07	57.567,30	60.035,38
Vencimentos, Vantagens e Outras	1	6	1	47.202,18	55.162,56	47.688,37	50.031,74
Obrigações Patronais				9.878,99	13.019,51	9.878,93	10.003,64
Benefícios Previdenciários	8	3	8	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.878,9	9.878,9	9.878,9	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e	3	3	3	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fevereiro / 2018	Março/ 2018	Abril/ 2018	Maió/ 2018	Junho/ 2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRIT AS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS A DOS (b)
61.375,17	59.363,3	59.608,29	58.956,30	66.970,8	722.666,87	0,00
61.375,17	6	59.608,29	58.956,30	5	722.666,87	0,00
50.894,59	59.363,3	49.127,71	48.595,82	66.970,8	598.131,43	0,00
10.480,58	6	10.480,58	10.360,48	5	124.535,44	0,00
0,00	48.927,9	0,00	0,00	56.610,3	0,00	0,00
0,00	0	0,00	0,00	7	0,00	0,00
0,00	10.435,4	0,00	0,00	10.360,4	0,00	0,00
0,00	6	0,00	0,00	8	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)

LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% DA RCL

LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.7% DA RCL

LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.4% DA RCL

VALO	% SOBRE A RCL
22.436.256,	100,00
0,00	0,00
22.436.256,	100,00
722.666,87	3,22
1.346.175,4	6,00
1.278.866,6	5,70
1.211.557,8	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00

PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
Redutor mínimo de 1/3 do	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

P O R T A R I A Nº 117/2018

“Dispõe sobre Licença para Trato de Interesse Particular”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item IX, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 02(Dois) anos, de Licença para Trato de Interesse Particular, conforme Artigo 140 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, á partir do dia 10 de Julho de 2018 a 09 de Julho de 2020, a funcionária Pública Municipal, **Aline Franciele Francisca da Silva Pires Martins**, Assistente de Administração - QP, Classe M, Ref. I, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 10 de Julho de 2018.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Dezoito.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 040/2018

Rochedo – MS, 13 de julho de 2018.

“Dispõe sobre a suspensão da vigência da Lei n. Complementar 053/2018 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as premissas estabelecidas pela Lei Complementar n. 053/2018 e seus reflexos junto ao Prev Rochedo;

CONSIDERANDO a realização de reunião com a Presidente do Prev Rochedo;

CONSIDERANDO a necessidade de indicativo para a fonte de custeio.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenda a vigência da Lei Complementar n. 053/2018.

Art. 2º - O projeto de Lei Complementar pertinente para implementar esta medida, será encaminhado à Câmara Municipal, imediatamente após o retorno do recesso parlamentar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 4

